



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 12/2024

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **Severino Antonio de Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 377.233.674-49, matrícula nº. 17098, investido no cargo de Motorista Pesado, Classe VI, Nível VII, lotado na Secretaria de Saúde, com esteio no art. 20 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c o art. 5º, inc. II da Lei Complementar Municipal nº. 01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 01 de agosto de 2024.


Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência


Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira